

n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado pelos artigos 92.º a 100.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à mobilidade interna da técnica superior, Eufémia Maria de Oliveira Azevedo, do Município de Castro Daire para a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para o exercício de funções no Arquivo Distrital de Viseu, desde o dia 1 de novembro de 2016, pelo período de 18 meses.

8 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310018277

Aviso n.º 14471/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário, exarado em 14 de outubro de 2016, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, prevista no artigo 280.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do Assistente Operacional, Mauro Loureiro Coutinho, pelo período de onze meses e vinte dias, com início a 6 de fevereiro de 2017.

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310009601

Aviso n.º 14472/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário, exarado em 31 de outubro de 2016, ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi autorizada a mobilidade intercarreiras da fiscal municipal 2.ª classe, Patrícia Isabel Pereira Cardoso, para a carreira/categoria de técnica superior, desde o dia 1 de novembro de 2016, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310009578

Aviso n.º 14473/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário, exarado em 31 de outubro de 2016, ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi autorizada a mobilidade intercarreiras da assistente técnica, Dina Isabel Costa Pereira, para a carreira/categoria de técnica superior, desde o dia 1 de novembro de 2016, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310009561

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso (extrato) n.º 14474/2016

Para efeitos do disposto na alínea d) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, no dia 1 de novembro de 2016, o seguinte trabalhador:

João Francisco Raposo Carneirinho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª e nível remuneratório entre 5 e 6.

4 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

310006507

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 14475/2016

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Informática do mapa de pessoal do Município de Constância.

1 — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em conjugação com o artigo 41.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 19/05/2016 que ratificou as deliberações da Câmara e da Assembleia de 03/12/2015 e 18/12/2015, respetivamente, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Constância, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualizada; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 7 A/2016, de 30 de março (LOE 2016) e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

4 — O Município de Constância, encontra-se dispensado do procedimento prévio, como consta da Circular 92/2014/PB-ANMP da Associação Nacional de Municípios, com Despacho SEAP.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Área do Município de Constância.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

7 — Prazo de validade — O concurso é válido para o posto de trabalho a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Caracterização do posto de trabalho — As constantes na referência DMAF-SII-01, do anexo ao mapa de pessoal do Município de Constância para o ano de 2016.

9 — Remuneração — A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e da Lei do Orçamento de Estado em vigor.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) 18 anos de idade completos;

ii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iii) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Constância idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma de apresentação das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, dirigido à Presidente do Município de Constância, podendo ser entregues pes-

soalmente no Serviço de Atendimento do Município de Constância ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para Município de Constância — Estrada Nacional 3, n.º 13, AP 46, 2250-909 Constância, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

13.2 — O formulário de candidatura encontra-se disponível em www.cm-constancia.pt nos separadores: Documentos online/Recursos Humanos/Concursos de Pessoal.

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Fotocópias simples dos certificados de habilitações;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente constituído, a carreira e categoria de que seja titular, a posição e nível remuneratório e a remuneração correspondente, caso detenha atualmente relação jurídica de emprego público.

13.5 — Nos termos do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

13.6 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no Município de Constância são dispensados da entrega da declaração referida na alínea c) do ponto 13.4.

14 — Os métodos de seleção, com carácter eliminatório, a utilizar são:

Prova Escrita de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — Ponderação de 40 %;

Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — Ponderação de 30 %;

Entrevista Profissional de Seleção — Ponderação de 30 %.

14.1 — Prova Escrita de Conhecimentos — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, com a duração de 120 minutos, sendo permitida a consulta de legislação não anotada e versará sobre os seguintes temas gerais e específicos da função:

- a) Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada;
- b) Lei n.º 75/2013, de 12/09, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11, Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11 e Lei n.º 25/2015, de 30/03;
- c) Lei n.º 73/2013, de 03/09, alterada pela Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31/12;
- d) Lei n.º 35/2014, de 20/06, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 e Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08;
- e) Lei n.º 7/2009, de 12/02, na sua versão atualizada;
- f) Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;
- g) Noções de arquitetura de computadores;
- h) Noções de redes e sistemas informáticos;
- i) Sistemas operativos;
- j) Codificação HTML;
- k) Noções de programação WEB;
- l) Noção de bases de dados e linguagem SQL;
- m) Instalação de software e hardware;
- n) Instalação de equipamentos periféricos e manutenção de equipamento;
- o) Procedimentos de salvaguarda de informação.

Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores na prova serão considerados como não aprovados do concurso, não sendo sujeitos ao exame psicológico de seleção.

14.2 — Avaliação Psicológica — visa analisar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões características da personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.3 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente entre os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.4 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na Avaliação Curricular serão considerados ponderados (numa escala de 0 a 20 valores), os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

14.5 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente, relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.6 — O local, a data e a hora da realização das provas serão divulgados nos termos definidos no presente concurso.

15 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas através de correio eletrónico, ofício registado ou Aviso publicado no *Diário da República* quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

17 — A ordenação final dos candidatos aprovados em todas as provas de seleção é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, em resultado das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, dado pela seguinte expressão:

$$CF = (AC \text{ ou } PEC) \times 40 \% + (EAC \text{ ou } AP) \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

em que:

- CF = Classificação Final;
 AC = Avaliação Curricular;
 PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
 AP = Avaliação psicológica;
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

19 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, afixada no átrio do Município de Constância e disponibilizada em www.cm-constancia.pt nos separadores: Documentos online/Recursos Humanos/Concursos de Pessoal.

20 — Regime de estágio:

20.1 — O estágio tem a duração de 6 meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e Despacho n.º 12036/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 109 de 6 de junho.

20.2 — A composição do júri do estágio é igual à do presente concurso.

21 — O presente aviso será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da internet do Município de Constância, em www.cm-constancia.pt nos separadores: Documentos online/Recursos Humanos/Concursos de Pessoal.
- d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

22 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A composição do Júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da DMAF.

Vogais efetivos — Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe de DMST, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Virgílio Marques Quintino, Técnico de Informática da DMAF.

Vogais Suplentes — Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, Técnica Superior e Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Constância, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de novembro de 2016. — A Presidente, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

309995307

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Edital n.º 996/2016

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, que a Câmara Municipal da Covilhã, deliberou, em reunião de 16 de setembro de 2016, mandar elaborar a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, aprovar os respetivos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 365 dias para a sua elaboração. Mais deliberou, de forma fundamentada, a não sujeição da alteração a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

A área de intervenção da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, localiza-se na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e abrange uma superfície de cerca de 55,6 ha mantendo os limites da área de intervenção do Plano em vigor.

Os objetivos programáticos estabelecidos para a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, são os a seguir elencados:

Promover a fixação de indústrias e de empresas em áreas complementares à atividade produtiva;

Garantir a expansão e a melhoria da capacidade produtiva das empresas instaladas;

Redefinir os indicadores urbanísticos de acordo com as necessidades através da resolução de ambiguidades e omissões, adotando parâmetros urbanísticos mais compatíveis com intenções e compromissos existentes que visem a manutenção de postos de trabalho e a realização de investimento por parte das empresas;

Qualificar os espaços existentes para o desenvolvimento de atividades económicas, nomeadamente indústria, armazém, comércio e serviços, por forma a garantir a implementação das atividades de acordo com as necessidades atuais.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, será concedido um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Durante esse período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, no seguinte local:

Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas;

Página da internet do Município: www.cm-covilha.pt, em Câmara > Regulamentos e Formulários > Regulamentos > Planos Municipais.

Estima-se um prazo global de 365 dias úteis para a elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, de acordo com o seguinte faseamento:

1.ª Fase — Elaboração da Proposta Preliminar de Alteração do Plano — 285 dias após a deliberação Municipal de elaboração do Plano;

2.ª Fase — Elaboração da Proposta de Alteração do Plano — 50 dias após aceitação de Proposta Preliminar de Alteração do Plano com eventuais alterações propostas pela CCDR — Centro e entidades consultadas;

3.ª Fase — Elaboração da Proposta de Alteração Final do Plano — 30 dias após a conclusão do Período de Discussão Pública.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

11 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

Deliberação

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias e nos termos da informação técnica, deliberou:

Aprovar a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso;

Aprovar os termos de referência;

Estabelecer o prazo de 365 dias para elaboração da alteração do Plano de Pormenor do Canhoso, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo ao agora estabelecido;

Aprovar o limite da área de intervenção proposta;

Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o n.º 1 do Art. 4.º do Decreto-Lei n.º 2 32/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58 /2011 de 4 de maio, conforme Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE;

Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

Proceder à publicação da deliberação no *Diário da República* e respetiva divulgação através da comunicação social, no sítio da Internet da câmara municipal e publicitação no boletim municipal, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.

16 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Graça Robbins*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

37082 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_area_interv_37082_1.jpg
610004514

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 14476/2016

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu Despacho n.º 47/2016, de 31-10-2016, e numa ótica de otimização de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º n.º 1 e 2, alínea b), 93.º n.º 3, 94.º n.º 1, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade da trabalhadora — Maria do Céu Lopes Pereira Monteiro, na categoria de Assistente Técnica, transitando do Município de Felgueiras para o Município de Fafe, mantendo a remuneração que vem auferindo na categoria detida, 1.ª e 2.ª posições remuneratórias, entre os níveis 5 e 7 da Tabela Remuneratória Única, no valor mensal de 782,68 €.

A mobilidade produz efeitos a 02 de novembro do ano em curso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

2016-11-02. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

309998864

Aviso n.º 14477/2016

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), determinei com base no artigo 23.º da Lei do orçamento para 2016 e nos termos da proposta da Sra. Vereadora com competência em Gestão de recursos Humanos, datada de 02-11-2016, obtido o acordo dos interessados, a prorrogação excepcional da mobilidade dos Assistentes Operacionais: Albano Manuel Sousa Pires e Armando Augusto Cunha Noreira, adstritos à Divisão de Conservação e Ambiente e Oder Augusta Ribeiro Peixoto, adstrita ao Agrupamento de Escolas Montelongo (Revelhe), na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 01-11-2016, até 31 de dezembro de 2016. O trabalhador — Armando Augusto Cunha Moreira, auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 9 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (892,53€), o trabalhador — Albano Manuel Sousa Pires, auferir a remuneração